



## **DECRETO Nº 059/2003**

Estabelece novo local para o funcionamento da "Feira do Produtor" na cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, na Lei Municipal nº 2.094, de 18 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.364, de 29 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a "Feira do Produtor" vem funcionando em frente aos prédios da Prefeitura Municipal e da Fundação Cultural, dificultando o acesso do público aos mesmos;

CONSIDERANDO, ainda, que no prédio da Fundação Cultural realizam-se constantemente eventos com grande número de pessoas, exigindo amplo espaço para estacionamento de veículos, o que tem sido enormemente prejudicado devido a interdição da principal via de acesso ao local, durante longas horas, nos dias de funcionamento da feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de solução do problema mediante a viabilização de novo local de fácil acesso à população, para o funcionamento regular da feira,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A "Feira do Produtor" passa a funcionar, a partir de 04 de junho de 2003, na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, entre a Avenida São Pedro e a Avenida Apucarana, no espaço destinado para a finalidade, anexo às laterais do Estádio Municipal e do Bosque Uirapuru, na cidade de Umuarama.



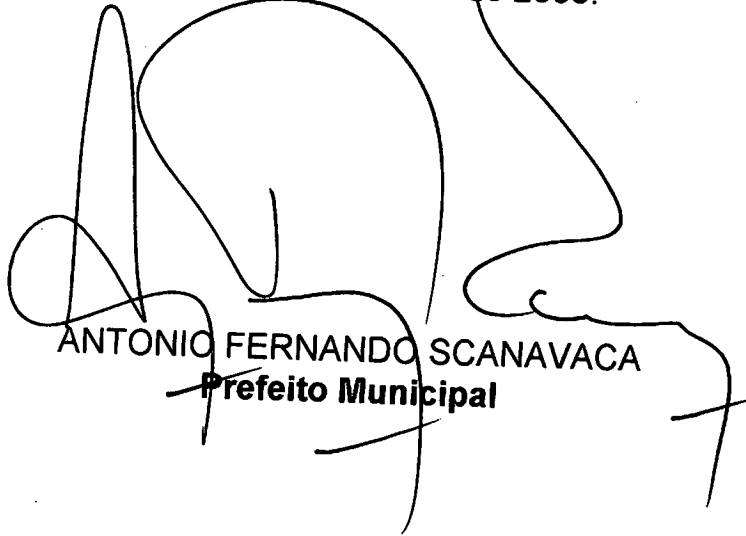
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 059/2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de maio de 2003.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**



**ANTONIO CARLOS FAVARO**  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 28 / 5 / 20 03  
DE Nº 8489  
UMUARAMA, 29 / 5 / 20 03  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA  
TRIBUNA DO POVO  
DE 30 / 5 / 20 03 DE Nº 8491  
UMUARAMA, 30 / 5 / 20 03  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO